



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM COM APARELHO EM COMODATO

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 056/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 124/12

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/06/12

HORÁRIO: 08h30

LOCAL: Sede do Departamento de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520, Bairro Santa Edwirges – São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO – Processo Administrativo Licitatório nº 124/12, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, nas sessões públicas de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM COM APARELHO EM COMODATO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**) e Minuta de Contrato (**Anexo VIII**), que integram este edital.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular e termo de credenciamento conforme **Anexo VI**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão desmotivadamente, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo **Anexo VII**, e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

5.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VII deste Edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREGÃO Nº 056/12
(NOME OU RAZÃO SOCIAL)
(ENDEREÇO)
(TELEFONE E FAX)
(EMAIL)

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 056/12
(NOME OU RAZÃO SOCIAL)
(ENDEREÇO)
(TELEFONE E FAX)
(EMAIL)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição completa do(s) materiais(s), objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – **Anexo I** deste Edital, devendo ser informada marca, embalagem, referência/modelo e características técnicas;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

c.1) descrição completa do equipamento e acessórios ofertados, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I**, devendo ser informada a marca, modelo e ainda outras informações detalhadas, tais como: sua capacidade de realização dos procedimentos, metodologia de trabalho, informações técnicas, etc;

d) **preço unitário e total, por item, bem como valor total do lote**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de validade dos bens, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item. Esse prazo será contado da entrega dos bens.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) comprovante de Registro do Produto ofertado (equipamento e materiais) no Ministério da Saúde (cópia) ou declaração de sua isenção, devendo estar indicado no documento a qual(is) item(ns) da proposta o mesmo refere-se;

b) catálogos técnicos do equipamento ofertado;

4 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5 – o equipamento ofertado deverá estar em linha de fabricação, não podendo se tratar de protótipo ou sistema em fase de obsolescência.

6 – A proposta deverá contemplar todos os itens do lote.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que possui licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.
- b) Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) pelas contratantes; este(s) atestado(s) deverá(o) conter, necessariamente, a especificação do tipo de compra, com indicação das quantidades fornecidas e do prazo de execução.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo IV**;
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como a identificação da pessoa que irá assinar o contrato, conforme modelo **Anexo V**.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “d” e “e”, 1.4 e 1.5 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço por lote.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

11.3.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer um dos documentos de regularidade fiscal terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.3.2 – O prazo de que trata o item 11.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3.3 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.3.1, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Para efeito de, e tão somente, adequação na formalização do ajuste, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços com valores unitários e totais dos itens que compõem o lote contemplando o lance final ofertado.

16 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

17 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, conforme solicitação do Departamento de Saúde, após recebimento da Nota de Empenho e conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

1.1 – O equipamento deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Sub-Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520, Bairro Santa Edwiges – São João da Boa Vista/SP, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

4 – No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentada a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, bem como o certificado de Boas Práticas de Fabricação para os itens 1.4 ao 1.8 do lote 1 e do item 2.3 do lote 2 do Anexo I – Termo de Referência.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (Dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao fornecimento dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XII – DA CONTRATAÇÃO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade vigentes, sob pena de a contratação não se realizar.

2 – A adjudicatária deverá comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo de **10 (dez)** dias contados da data de convocação, para assinar o termo de contrato. Não o fazendo no prazo estipulado, ficará sujeito às penalidades previstas no item XIII.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4 – O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite legal estabelecido na Lei 8666/93 e suas alterações.

5 – No caso de prorrogação contratual, poderá sofrer reajuste depois de decorrido o prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, quando então será aplicada para correção a variação do **INPC** no período.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Caso a licitante vencedora não assine o contrato no prazo estipulado, incidirá multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

3.4 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – Dotação orçamentária 15.03-339030 do Departamento de Saúde.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- 6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.
- 7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.
- 7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.
- 7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.
- 7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 – Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo IV – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;
- Anexo VI – Termo de Credenciamento;
- Anexo VII – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato.
- 10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 01 de junho de 2012.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT. <u>ESTIMADA</u> PARA 12 MESES
01	1.1. INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS MEDINDO 61 CM X 61 CM SP-100, COMPOSTO POR 03 CAMADAS DE POLIPROPILENO. AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) SÃO COMPOSTAS POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS, QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA DO MEIO (MELTBLOWN) DEVE SER COMPOSTA POR UMA Densa TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E AGENTES ESTERILIZANTES (VAPOR, ETO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E FORMALDEÍDO), AGINDO COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDO CORPORAL, PARTÍCULAS E MICROORGANISMOS. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB OU `BFE`) DE 97%, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE FIBRAS E/OU PARTÍCULAS, REDUZINDO A DISSEMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS E EVITANDO A FORMAÇÃO DE GRANULOMAS. INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS MEDINDO 61 CM X 61 CM SP-100. APRESENTAR AMOSTRA	UN	1.400
	1.2. INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS MEDINDO 76 CM X 76 CM SP-100, COMPOSTO POR 03 CAMADAS DE POLIPROPILENO. AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) SÃO COMPOSTAS POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS, QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA DO MEIO (MELTBLOWN) DEVE SER COMPOSTA POR UMA Densa TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E AGENTES ESTERILIZANTES (VAPOR, ETO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E FORMALDEÍDO), AGINDO COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDO CORPORAL, PARTÍCULAS E MICROORGANISMOS. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB OU `BFE`) DE 97%, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE FIBRAS E/OU PARTÍCULAS, REDUZINDO A DISSEMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS E EVITANDO A FORMAÇÃO DE GRANULOMAS. APRESENTAR AMOSTRA	UN	2.800
	1.3. INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS MEDINDO 91 CM X 91 CM SP-100, COMPOSTO POR 03 CAMADAS DE POLIPROPILENO. AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) SÃO COMPOSTAS POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS, QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA DO MEIO (MELTBLOWN) DEVE SER COMPOSTA POR UMA Densa TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E AGENTES ESTERILIZANTES (VAPOR, ETO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E FORMALDEÍDO), AGINDO COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDO CORPORAL, PARTÍCULAS E MICROORGANISMOS. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB OU `BFE`) DE 97%, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE FIBRAS E/OU PARTÍCULAS, REDUZINDO A DISSEMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS E EVITANDO A FORMAÇÃO DE GRANULOMAS. APRESENTAR AMOSTRA	UN	2.800
	1.4. PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 100 MTS, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTA DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO ENTRE AS CAMADAS DO FILME. APRESENTAR AMOSTRA	BO	28
	1.5. PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA TUBULAR MEDINDO 12 CM X 100 MTS, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTA DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO ENTRE AS CAMADAS	BO	70



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

DO FILME. APRESENTAR AMOSTRA		
1.6. PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA TUBULAR MEDINDO 15 CM X 100 MTS, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTA DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO ENTRE AS CAMADAS DO FILME. APRESENTAR AMOSTRA	BO	28
1.7. PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA TUBULAR MEDINDO 20 CM X 100 MTS, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTA DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO ENTRE AS CAMADAS DO FILME. APRESENTAR AMOSTRA	BO	42
1.8. PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA TUBULAR MEDINDO 45 CM X 100 MTS, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTA DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO ENTRE AS CAMADAS DO FILME. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA	BO	42

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT. <u>ESTIMADA</u> PARA 12 MESES
02	FOLHA PARA TESTE A VÁCUO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FOLHA TEM IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO 132 A 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APÓS O PROCESSO, A FOLHA MUDARÁ DE MANEIRA UNIFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. CAIXA COM 50 FOLHAS. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA	CX	8
	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO, QUE OPEREM A 132 - 134 GRAUS CELSIUS (CENTÍGRADOS) OU PARA ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS QUE OPEREM À 121 GRAUS CELSIUS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953), COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS. CAIXA COM 50 AMPOLAS. APRESENTAR AMOSTRA	CX	4
	INDICADOR QUÍMICO INTERNO, DO TIPO INTEGRADOR, QUE PERMITE EFETUAR A MONITORAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA EM UMA DAS FACES POR PAPEL/FILME E NA OUTRA	SC	56



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

	POR PAPEL/ALUMÍNIO LAMINADO. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR `ACCEPT` (ACEITO) OU PELA OUTRA JANELA IDENTIFICADA POR `REJECT` (REJEITA); A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA		
--	---	--	--

OBSERVAÇÕES:

1.1. PARA O LOTE 01, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO UMA SELADORA AUTOMÁTICA E UMA GUILHOTINA.

1.2. PARA O LOTE 02, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO UMA ENCUBADORA COMPATÍVEL COM O MATERIAL.

1.3. PARA O LOTE 01 E 02, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO E TÉCNICAS DE USO GRATUITO EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DA ESTERILIZAÇÃO.

1.4. QUANTO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVEM SER OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DESCRITAS NA CLÁUSULA SÉTIMA DA MINUTA DE CONTRATO (ANEXO VIII).



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT. <u>ESTIMADA</u> PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL <u>ESTIMADO</u>
01	1.1. INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS MEDINDO 61 CM X 61 CM SP-100, COMPOSTO POR 03 CAMADAS DE POLIPROPILENO. AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) SÃO COMPOSTAS POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS, QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA DO MEIO (MELTBLOWN) DEVE SER COMPOSTA POR UMA DENSA TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E AGENTES ESTERILIZANTES (VAPOR, ETO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E FORMALDEÍDO), AGINDO COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDO CORPORAL, PARTÍCULAS E MICROORGANISMOS. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB OU `BFE`) DE 97%, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE FIBRAS E/OU PARTÍCULAS, REDUZINDO A DISSEMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS E EVITANDO A FORMAÇÃO DE GRANULOMAS. INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS MEDINDO 61 CM X 61 CM SP-100. APRESENTAR AMOSTRA	UN	1.400		
	1.2. INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS MEDINDO 76 CM X 76 CM SP-100, COMPOSTO POR 03 CAMADAS DE POLIPROPILENO. AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) SÃO COMPOSTAS POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS, QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA DO MEIO (MELTBLOWN) DEVE SER COMPOSTA POR UMA DENSA TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E AGENTES ESTERILIZANTES (VAPOR, ETO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E FORMALDEÍDO), AGINDO COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDO CORPORAL, PARTÍCULAS E MICROORGANISMOS. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB OU `BFE`) DE 97%, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE FIBRAS E/OU PARTÍCULAS, REDUZINDO A DISSEMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS E EVITANDO A FORMAÇÃO DE GRANULOMAS. APRESENTAR AMOSTRA	UN	2.800		
	1.3. INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO SMS MEDINDO 91 CM X 91 CM SP-100, COMPOSTO POR 03 CAMADAS DE POLIPROPILENO. AS DUAS CAMADAS EXTERNAS (SPUNBOND) SÃO COMPOSTAS POR FIBRAS LONGAS E CONTÍNUAS, QUE CONFEREM MALEABILIDADE AO MATERIAL E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA RASGO E ABRASÃO. A CAMADA DO MEIO (MELTBLOWN) DEVE SER COMPOSTA POR UMA DENSA TRAMA DE MICROFIBRAS QUE, EMBORA PERMITA A PASSAGEM DE AR E AGENTES ESTERILIZANTES (VAPOR, ETO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E FORMALDEÍDO), AGINDO COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDO CORPORAL, PARTÍCULAS E MICROORGANISMOS. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB OU `BFE`) DE 97%, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE FIBRAS E/OU PARTÍCULAS, REDUZINDO A DISSEMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS E EVITANDO A FORMAÇÃO DE GRANULOMAS. APRESENTAR AMOSTRA	UN	2.800		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

1.4. PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 100 MTS, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTA DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO ENTRE AS CAMADAS DO FILME. APRESENTAR AMOSTRA	BO	28		
1.5. PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA TUBULAR MEDINDO 12 CM X 100 MTS, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTA DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO ENTRE AS CAMADAS DO FILME. APRESENTAR AMOSTRA	BO	70		
1.6. PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA TUBULAR MEDINDO 15 CM X 100 MTS, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTA DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO ENTRE AS CAMADAS DO FILME. APRESENTAR AMOSTRA	BO	28		
1.7. PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA TUBULAR MEDINDO 20 CM X 100 MTS, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTA DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO ENTRE AS CAMADAS DO FILME. APRESENTAR AMOSTRA	BO	42		
1.8. PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA TUBULAR MEDINDO 45 CM X 100 MTS, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTA DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO ENTRE AS CAMADAS DO FILME. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA	BO	42		
			VALOR TOTAL DO LOTE	

VALOR TOTAL DO LOTE 01 POR EXTENSO: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

INFORMAÇÕES SOBRE OS APARELHOS (LOTE 01):

EQUIPAMENTO Nº: _____

SÉRIE: _____

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT. <u>ESTIMADA</u> PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL <u>ESTIMADO</u>
	FOLHA PARA TESTE A VÁCUO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FOLHA TEM IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO 132 A 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APÓS O PROCESSO, A FOLHA MUDARÁ DE MANEIRA UNIFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. CAIXA COM 50 FOLHAS. APRESENTAR CERTIFICADO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA	CX	8		
02	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VÁCUO, QUE OPEREM A 132 - 134 GRAUS CELSIUS (CENTÍGRADOS) OU PARA ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS QUE OPEREM À 121 GRAUS CELSIUS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953), COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS. CAIXA COM 50 AMPOLAS. APRESENTAR AMOSTRA	CX	4		
	INDICADOR QUÍMICO INTERNO, DO TIPO INTEGRADOR, QUE PERMITE EFETUAR A MONITORAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA EM UMA DAS FACES POR PAPEL/FILME E NA OUTRA POR PAPEL/ALUMÍNIO LAMINADO. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR `ACCEPT` (ACEITO) OU PELA OUTRA JANELA	SC	56		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

	IDENTIFICADA POR `REJECT` (REJEITA); A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA				
				VALOR TOTAL DO LOTE	

VALOR TOTAL DO LOTE 02 POR EXTENSO: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O APARELHO (LOTE 02):

EQUIPAMENTO Nº: _____

SÉRIE: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 056/12**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 056/12**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, referente ao **Pregão n.º 056/12** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(ª) _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de São João da Boa Vista em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 056/12**, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

Local _____, __ de _____ de 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/12

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM COM APARELHO EM COMODATO.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), _____ de _____ de 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DE OUTRO A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, o Município de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 46.429.379/0001-50, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal....., brasileiro, casado, portador do RG n.º SSP/SP, residente e domiciliado..... em São João da Boa Vista, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa, estabelecida à Rua n.º CNPJ/MF n.º....., neste ato representada pelo Senhor....., portador do CPF n.º doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por finalidade a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de enfermagem com aparelho em comodato**, em conformidade com o edital do **Pregão Presencial nº 056/12** e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

1.2 – Os dados do equipamento destinado a efetuar todas as etapas do procedimento técnico referente aos itens do ANEXO I do Edital do **Pregão nº 056/12** são:

EQUIPAMENTO Nº : _____

SÉRIE: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Ficam ajustados os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. <u>ESTIMADA</u> PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL <u>ESTIMADO</u>

2.2 – O valor total estimado é de R\$ _____, para 12 (doze) meses.

2.3 – O preço proposto permanecerá fixo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado no caso de prorrogação contratual, quando então para sua correção, serão consideradas as variações do INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao fornecimento dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X do referido edital.

3.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes com o objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 15.03-339030 do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com o edital do **Pregão nº 056/12**, salvo os previstos em Lei, fica a contratada sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.2 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

5.3 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

5.4 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite legal estabelecido na Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Conceder toda a aparelhagem à **CONTRATANTE**, para a completa execução dos procedimentos técnicos, a qual deverá ter as características descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do **Pregão nº 056/12**, acompanhado de acessórios e insumos, compatível com o especificado no mesmo;

7.2 – Prestar manutenção corretiva, devendo os chamados de assistência técnica serem atendidos no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do horário exato da chamada;

7.3 – Caso não seja possível a correção durante a visita para atendimento do chamado, a **CONTRATADA** deverá substituir imediatamente o equipamento por outro igual e em condições de uso, para que o serviço não seja interrompido;

7.4 – Arcar com os custos referentes à Assistência Técnica, incluindo mão-de-obra, deslocamentos, estada de técnico e substituição de peças, não cabendo a **CONTRATANTE** nenhum ônus decorrente desses encargos;

7.5 – Apresentação de Cronograma de Manutenções Preventivas pela **CONTRATADA**;

7.6 – As despesas relativas à instalação de equipamento, tais como transporte, seguro, montagem, estadia do pessoal técnico, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

7.7 – Todos os acessórios necessários a sua instalação e pleno uso, assim como outros materiais que se fizerem necessários devem ser fornecidos e entregues pela contratada em parcelas periódicas, permitindo atender à previsão da demanda anual, sem nenhuma despesa;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

7.8 – O equipamento deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

7.9 – A **CONTRATADA** deverá possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;

7.10 – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar treinamento técnico especializado em todos os equipamentos para manuseio e técnicas de uso gratuito em todas as Unidades de Saúde e profissionais da esterilização;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Zelar pela guarda do aparelho, mantendo-o em funcionamento através das pessoas devidamente treinadas pela **CONTRATADA**;

8.2 – Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** eventual quebra ou mau funcionamento do aparelho;

8.3 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** referente ao fornecimento dos materiais, de acordo com o previsto no Edital de **Pregão nº 056/12**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas acima, e, caso o equipamento entregue, bem como os parâmetros ofertados não correspondam ao solicitado no Edital, o contrato será rescindido, sem prejuízo das demais sanções administrativas em virtude dos prejuízos causados à Administração em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei 8.666/93;

9.2 – A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- FORO

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões judiciais que possam advir da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2012

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Contrato n°. ___/12

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada